RESOLUÇÃO Nº 285, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga os projetos de organizações da sociedade civil (OSCs) selecionados no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, para o financiamento pelo FUNCRIANÇA, por meio do CECAD 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando,

A **Lei Federal n° 8.069/1990** (ECA), art. 260, § 2º, combinada com a Resolução 137/2010 do CONANDA, art. 2º, estabelece que compete ao CMDCA a gestão do fundo, no sentido de fixar critérios de utilização, o plano de aplicação dos seus recursos e aprovar projetos;

O **art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990** (ECA), dispõe que: "A manutenção do FUNCRIANÇA vinculado ao CMDCA constitui-se em diretriz da política de atendimento, nos termos do art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)";

O **art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.822/2015**, dispondo que compete ao CMDCA "formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades, acompanhando, controlando e aprovando as ações de proteção, promoção, defesa e execução dos direitos da criança e do adolescente, observando deliberação da lei, orientações do CONANDA e deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

O **art. 9º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.822/2015**, dispondo que: "Compete ao CMDCA (…) gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, nos termos desta Lei";

O **art. 14 da Lei Municipal nº 2.822/2015**, dispondo que: "O FUNCRIANÇA será vinculado ao CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, com competência privativa para definir quanto à utilização dos recursos, cabendo-lhe a sua gestão no sentido de fixar critérios de utilização, o plano de aplicação dos seus recursos e aprovar projetos, conforme disposto na Lei Federal nº 8069/1990 e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA";

As **Resoluções nºs 90/2020, 169/2022 e 91/2020**, ambas do CMDCA/NH, dispondo, respectivamente, sobre o registro das entidades e regulamentação do FUNCRIANÇA;

A **Resolução nº 230/2024**, que aprova o Termo de Referência para o Edital de Chamamento Público de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ao Certificado de Captação de Destinações (CECAD) 2024-2026, aptas a firmar parceria com recursos do FUNCRIANÇA, oriundos de captações direcionadas e nomeia a Comissão Consultiva;

A **Ata nº 03/2024** de homologação do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – CECAD 2024-2026, resolve,

Art. 1º Divulgar os projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionados no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, para o financiamento pelo FUNCRIANÇA, por meio de CECAD 2024/2026, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Os projetos selecionados receberão o CECAD – Certificado de Captação de Destinações, contendo informações da entidade e do projeto, com prazo de até 2 (dois) anos para captar recursos, a partir da data de sua emissão, que estará à disposição para retirada na secretaria do CMDCA, a contar de 7 (sete) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º Informar que toda a documentação do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024 ficará arquivada na Diretoria de Compras e Licitações – DCL.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CARLOS LUIZ SPENGLER

Presidente CMDCA - Gestão 2025/2026

ANEXO I – Resolução nº 285, de 31 de dezembro de 2024.

PROJETOS APROVADOS		
ENTIDADE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI	Convivendo e Estabelecendo Vínculos 2024-2026	25 pontos
Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI Ação Encontro	Saúde e Alegria na Escola — Um Direito de Todas as Crianças	25 pontos
Associação de Assistência em Oncopediatria – AMO Criança	Apoio Integral e Integrado ao Tratamento do Câncer Infanto-juvenil 2024/2026	24,5 pontos
Associação de Pais e Amigos do Autismo de Novo Hamburgo - AMA/NH	Vida e Inclusão	22 pontos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Novo Hamburgo – Apae NH	Clínica Interdisciplinar da APAE/NH	18 pontos
Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM	Manutenção do CIP – Centro de Iniciação Profissional	24 pontos
Associação Evangélica de Ação Social em NH – AEVAS	Despertar e Empoderar	23 pontos
Associação Evangélica de Ação Social em NH – AEVAS - CECRIFE	Casas Lares AEVAS CECRIFE	24,5 pontos
Associação Evangélica de Ação Social em NH – AEVAS - Centro Comunitário Raio de Sol	Movimentos da Vida	24 pontos

PROJETOS APROVADOS		
ENTIDADE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
Associação Pajova de Judô	Caminho Suave de Judô	20 pontos
Centro Social Madre Regina	Convivência e Protagonismo no Madre Regina	22 pontos
Fundação Cidade do Menor São João Bosco	Proteção no Acolhimento	24,5 pontos
Fundação SEMEAR	Vencer	24 pontos
	Centro de Vivência Redentora	23,5 pontos
Liga Hamburguense de Handebol	Handebol Social	22 pontos
União Jovem do Rincão – UJR	Futsal Social – Educando pelo Esporte	23 pontos

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente CMDCA - Gestão 2025/2026